

PROCESSO LICITAT1RIO N1 1731/2024

PREG1O ELETR1NICO N1 0044/2024

PREAMBULO

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, neste ato representado pelo CENTRO UNIVERSIT1RIO INTEGRADO DE SA2DE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM, atrav4s da Pregoeira **Lusinete Viana Rocha de Holanda**, designada por meio da Portaria n1 170, publicada no Di1rio Oficial do Estado de Pernambuco, edi11o do dia 16/01/2024, torna p2blico, para conhecimento dos interessados, com a respectiva autoriza11o do Ordenador de Despesa, a abertura da licita11o na modalidade **PREG1O ELETR1NICO**, do tipo **MENOR PRE1O UNIT1RIO/POR ITEM**, para **REGISTRO DE PRE1OS**, a ser realizado por meio da utiliza11o de recursos de tecnologia da informa11o – *Internet*, de acordo com a Lei Federal n1 14.133/21, a Lei Complementar n1 123/06 e os Decretos Estaduais n1 54.142/2022 e n1 54.700/2023, e respectivas altera11es, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplic1veis 1 esp4cie, a realizar-se no local e hor1rio a seguir:

INFORMA11ES GERAIS	
ABERTURA DAS PROPOSTAS AT1: 30 minutos antes do hor1rio previsto para o in1cio da sess1o de disputa de pre1os	
SISTEMA ELETR1NICO UTILIZADO : PE-INTEGRADO	
ENDERE1O ELETR1NICO : www.peintegrado.pe.gov.br	
DADOS PARA CONTATO	
PREGOEIRA: Lusinete Viana Rocha de Holanda	
FONE: (81)3182-7710/9963-41201	E-MAIL: licitacao.cisam@upe.br
ENDERE1O: Rua Visconde de Mamanguape, s/n1, Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP: 52.030-010	
Os per1odos para recebimento de propostas e para in1cio da sess1o de disputa de pre1os estar1o indicados no aviso de abertura do certame.	
OBSERVA11O 1: Para todas as refer4ncias de tempo ser1 obrigatoriamente adotado o hor1rio de Bras1lia - DF.	
OBSERVA11O 2: Na hip1tese de n1o haver expediente na data fixada, ficar1 a sess1o adiada para o primeiro dia 2til subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposi11es em contr1rio.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licita11o tem como objeto o REGISTRO DE PRE1OS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS M1DICO-HOSPITALARES (**DIVERSOS**), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISAM/UPE E DEMAIS 1RG1OS PARTICIPANTES, conforme especifica11es e quantitativos previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFER1NCIA** deste Edital.

1.2. A utiliza11o da Ata de Registro de Pre1os por 1rg1os e entidades n1o participantes da presente licita11o obedecer1 aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condi11es estabelecidas no **ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE1OS** deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS OR1AMENT1RIOS

2.1. A despesa total com a execu11o do objeto desta licita11o 4 estimada em **R\$1.638.664,9710** (um milh1o seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), distrib2idos em itens, na forma indicada no **ANEXO I - TERMO DE REFER1NCIA** deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes desta licita11o est1o inclu2idas no or1amento do Estado de Pernambuco, para o presente exerc1cio, na classifica11o: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

3. A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "Cadastre-se no sistema";

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1 Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Pessoas físicas;

3.3.12. Agricultor familiar/produtor rural.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo à Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo à Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pela Pregoeira no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pela Pregoeira.

5.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2. A licitante deverá especificar o **PREÇO UNITÁRIO** do item no qual pretende concorrer.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 6.3.1.** Est1 ciente e concorda com as condi3es contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilita3o e que sua proposta est1 em conformidade com as exig4ncias previstas;
- 6.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execu3o do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administra3o, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 6.4.** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), dever1 declarar sua condi3o em campo pr3prio do sistema eletr3nico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n1 123/2006 e os requisitos de habilita3o deste edital, mesmo que tenha restri3o na documenta3o comprobat3ria da regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.4.1.** Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante tamb4m declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 41, 21 e 31 da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente 1s microempresas, 1s empresas de pequeno porte.
- 6.5.** A aus4ncia da declara3o prevista no item 6.4 n1o impedir1 a participa3o das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licit1torio, por4m indicar1 que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n1 123, de 2006.
- 6.6.** A falsidade das declara3es previstas nos itens 6.3. e 6.4. sujeitar1 a licitante 1s san3es previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.7.** A licitante benefici1ria da isen3o de ICMS de que trata o art. 91 da Lei n1 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual n1 44.650/17 (Conv4nio ICMS 73/04) dever1 apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedu3o da isen3o fiscal.
- 6.8.** As propostas ter1o validade de, no m4nimo, **120** (cento e vinte) **dias**, contados da data de abertura da sess1o p3blica estabelecida no pre1mbulo deste Edital, independente de declara3o da licitante.
- 6.8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convoca3o para contrata3o, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.9.** A apresenta3o das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposi3es nelas contidas, em conformidade com o que disp1e o **ANEXO I - TERMO DE REFER4NCIA** deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utens4lios necess1rios, em quantidades e qualidades adequadas 1 perfeita execu3o contratual, promovendo, quando requerido, sua substitui3o.
- 6.10.** As propostas ficar1o dispon4veis no sistema eletr3nico, sendo facultado 1 licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada at4 a abertura da sess1o p3blica.

7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITA3O

- 7.1.** A licita3o ser1 realizada em sess1o p3blica, por meio da Internet, mediante condi3es de seguran3a, criptografia e autentica3o, em todas as suas fases.
- 7.2.** Durante a sess1o p3blica, a comunica3o entre a Pregoeira e as licitantes ocorrer1 exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo pr3prio do sistema eletr3nico.
- 7.3.** Cabe 1 licitante acompanhar as opera3es no sistema eletr3nico durante a sess1o p3blica da licita3o, ficando respons1vel por eventuais 4nus decorrentes da perda de neg1cios causada pela inobserv1ncia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconex1o.
- 7.4.** A abertura da sess1o p3blica ocorrer1 na data e hor1rio indicados no pre1mbulo deste Edital, com a divulga3o das propostas de pre3os recebidas, na forma prevista neste instrumento convocat3rio.
- 7.5.** A Pregoeira verificar1 as propostas apresentadas e desclassificar1, motivadamente, aquelas que n1o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.5.1.** A Pregoeira poder1 suspender a sess1o p3blica para a an1lise dos documentos relativos 1s garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

- 7.6. Ser1 desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identifica21o.
- 7.7. A desclassifica21o ser1 sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participar1o da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas dever1o estar conectados ao sistema eletr1nico e poder1o encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletr1nico.
- 8.2. Caso a licitante n1o apresente lances, concorrer1 com o valor de sua proposta.
- 8.3. O sistema eletr1nico n1o identificar1 o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.4. A licitante somente poder1 oferecer lance de valor inferior ao 2ltimo por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. Durante o transcurso da sess1o, as licitantes ser1o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.6. N1o ser1o aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7. Salvo se houver evidente erro material, n1o poder1 haver desist4ncia dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente 1s penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.8. Durante a fase de lances, a Pregoeira poder1, justificadamente e mediante comunica21o via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o car1ter competitivo do certame, implicando, nesta 2ltima hip1tese, exclus1o da licitante da disputa.
- 8.9. Se ocorrer a desconex1o da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletr1nico permanecer acess2vel 1s licitantes, os lances continuar1o sendo recebidos, sem prej2izo dos atos realizados.
- 8.10. No caso de a desconex1o da Pregoeira persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sess1o do Preg1o ser1 suspensa e ter1 rein2cio somente ap1s comunica21o expressa aos participantes no endere2o www.peintegrado.pe.gov.br.
- 8.10.1. Na situa21o acima, o rein2cio deve acontecer no turno seguinte ao da sess1o suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hip1tese na qual a comunica21o aos participantes deve ocorrer com anteced4ncia m2nima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.11. O procedimento da etapa de lances seguir1 de acordo com o modo de disputa aberto.
- 8.12. A etapa de lances p2blicos e sucessivos ter1 dura21o de 15 (quinze) minutos e, ap1s esse prazo, ser1 prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos 2ltimos 02 (dois) minutos do per2odo de dura21o.
- 8.12.1. A prorroga21o autom1tica de que trata o item 8.12. ser1 de 02 (dois) minutos e ocorrer1 sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per2odo de prorroga21o, inclusive quando se tratar de lances intermedi1rios.
- 8.13. Na hip1tese de n1o haver novos lances na forma prevista no item 8.12.1., a sess1o p2blica ser1 encerrada automaticamente e o sistema ordenar1 e divulgar1 os lances em ordem crescente de classifica21o.
- 8.14. Definido o melhor lance, se a diferen2a em rela21o ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, a Pregoeira poder1 admitir, por uma 2nica vez, o rein2cio da disputa aberta, para a defini21o das demais coloca21es.
- 8.15. Ap1s o rein2cio previsto no item acima, as licitantes ser1o convocadas para apresentar lances intermedi1rios, podendo optar por manter o seu 2ltimo lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.
- 8.16. Encerrada a etapa de que trata o item 8.15., o sistema ordenar1 e divulgar1 os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dar1, conforme o crit4rio de julgamento de **MENOR PRE2O UNIT1RIO POR ITEM**.

9. DOS CRIT1RIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, dever1o ser aplicados os crit1rios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual n1 54.142/2022.

9.1.1. Na utiliza1o do crit1rio de disputa final, as licitantes empatadas poder1o apresentar um novo lance fechado no prazo improrrog1vel de 05 (cinco) minutos.

9.1.2. Persistindo o empate, a Pregoeira questionar1 1s licitantes empatadas sobre o atendimento dos crit1rios previstos no inciso IV e no 1111 do art. 31 do Decreto Estadual n1 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser benefici1ria do crit1rio de prefer1ncia apresente os documentos necess1rios 1 comprov1o do requisito.

9.1.3. Na hip1tese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2., ou se n1o for devidamente comprovado o seu direito, a Pregoeira realizar1 sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.2. N1o havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1., o sistema proceder1 1 verifica1o autom1tica da exist1ncia de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou at1 5% (cinco por cento) superior 1 proposta mais bem classificada, considera-se a ocorr1ncia de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes provid1ncias:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poder1, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem autom1tica pelo sistema eletr1nico, apresentar uma 1ltima oferta para desempate, obrigatoriamente inferior 1 proposta do primeiro colocado, situa1o em que ser1 classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que n1o apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletr1nico, decair1 do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.1 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou n1o se manifeste no prazo estabelecido, ser1o convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica1o, para o exerc1cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizar1 sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder1 exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hip1tese de n1o contrata1o nos termos previstos no item 9.2.1., a licita1o prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIA1O

10.1. Ap1s o encerramento da fase de disputa, a Pregoeira dever1 negociar os pre1os apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente 1quela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o crit1rio de julgamento e o valor m1ximo estimado para a contrata1o.

10.2. A negocia1o ser1 realizada por meio do sistema eletr1nico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negocia1o ser1 registrado na ata da sess1o p1blica e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, ap1s a negocia1o, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar n1o oferecer proposta compat1vel com o valor m1ximo do or1amento estimado, ser1 desclassificada da licita1o, sem preju1zo da aplica1o da penalidade cab1vel.

10.4. Os pre1os finais, unit1rios e totais, propostos pelos licitantes n1o poder1o ultrapassar o pre1o unit1rio e global estimado pela Administra1o, sob pena de desclassifica1o da proposta.

10.5. No caso previsto no item 10.3., a Pregoeira buscar1 negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classifica3o, buscando obter proposta com valor, no m3nimo, igual ao previsto no or3amento estimado.

10.6. O sistema eletr3nico informar1 a proposta de menor pre3o imediatamente ap3s o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, ap3s negocia3o promovida pela Pregoeira.

11. DA CONVOCA3O DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. Ap3s a negocia3o e antes da convoca3o da licitante para apresentar a proposta adequada ao 3ltimo lance, a Pregoeira verificar1 se ela se enquadra em uma das veda3es previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto 1 exist4ncia de san3o que impe3a a participa3o no certamente, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inid3neas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

11.1.1. A inscri3o da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inid3neas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ser1 impeditiva apenas nos casos em que o efeito da san3o apontada no referido cadastro representar 3bice 1 participa3o em licita3es e contrata3es do Estado de Pernambuco.

11.1.2. A consulta aos cadastros ser1 realizada em nome da empresa licitante e tamb4m de seu s3cio majorit1rio, nos termos do art.12 da Lei n3 8.429, de 1992.

11.1.3. Caso reste configurada a ocorr4ncia de alguma das veda3es elencadas no item 3.3 deste edital, ser1 declarado o impedimento de sua participa3o na presente licita3o, devendo a Pregoeira repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classifica3o.

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar ser1 convocada para apresentar a **PROPOSTA DE PRE3O ADEQUADA AO 3LTIMO LANCE**, devidamente preenchida na forma do **Anexo B do ANEXO I – TERMO DE REFER4NCIA - MODELO DE PROPOSTA DE PRE3OS** deste Edital, acompanhada dos documentos abaixo relacionados referentes a cada item arrematado, bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITA3O DIGITALIZADOS, relacionados no item 13 deste Edital para fins de exame de aceitabilidade do pre3o e de sua habilita3o:

11.2.1. **Certificado de Registro**, emitido pela **Ag4ncia Nacional de Vigil1ncia Sanit1ria (ANVISA)** ou c3pia leg3vel do DOU do material ofertado.

11.3. Os documentos dever1 ser includidos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convoca3o da Pregoeira.

11.4. O prazo de que trata o item 11.3. poder1 ser prorrogado por igual per3odo, antes do t4rmino do prazo originalmente previsto, mediante solicita3o da licitante ou de of3cio, a crit4rio da Pregoeira.

11.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sess1o de abertura da licita3o com todos os documentos necess1rios 1 classifica3o/habilita3o previamente digitalizados.

11.6. A licitante responsabilizar-se 1 pela documenta3o encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declara3es e atestados.

11.7. Os arquivos encaminhados dever1 estar leg3veis.

11.8. Caber1 1 licitante confirmar o recebimento pela Pregoeira dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo 3nus decorrente da perda de neg3cios causada pela inobserv1ncia de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilita3o DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3., ser1 desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se 1 1s san3es previstas neste Edital.

11.10. A sess1o ser1 suspensa para aguardo da proposta de pre3os e dos documentos de habilita3o, cabendo a Pregoeira informar, atrav4s do sistema eletr3nico, a data e o hor1rio para retomada da licita3o e divulga3o da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilita3o.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.1.1. A Pregoeira solicitará parecer técnico ao setor demandante do CISAM/UPE.

12.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento ou outros que não impedem a caracterização do objeto nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.2.3. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o item será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá atender aos itens **3.1 e 5.2.** do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma e no prazo estipulado no item **11.2** deste edital.

12.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pela Pregoeira, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada, na forma do item **12.17** deste Edital.;
- g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.6.3. A an1lise de exequibilidade da proposta n1o considerar1 materiais e instala4es a serem fornecidos pela licitante em rela4o aos quais conste da proposta ren1ncia expressa 1 parcela ou 1 totalidade da remunera4o.

12.7. N1o se admitir1 proposta que n1o observe a desonera4o do ICMS quando se tratar de hip4tese enquadrada na isen4o prevista no Decreto Estadual n1o 44.650/17 (Conv4nio ICMS 73/04).

12.8. Na proposta, n1o poder1o ser inclu1dos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou servi4os.

12.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar n1o for aceita, a Pregoeira retomar1 a sess1o p1blica para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classifica4o, a fim de apresentarem proposta de pre4os e documentos de habilita4o, no mesmo prazo e condi4es do item **11.3**, e realizarem a negocia4o de que trata o item **10**, at4 a apura4o de uma que atenda 1s condi4es edital1cias.

12.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Pregoeira poder1 fixar o prazo de 8 (oito) dias 1teis para a apresenta4o de novas propostas escoimadas das causas de desclassifica4o.

12.11. Para an1lise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar dever1 apresentar **AMOSTRA** do(s) produto(s) objeto da licita4o, no prazo de **05** (cinco) **dias 1teis**, contados a partir do primeiro dia 1til subsequente 1 convoca4o, sem possibilidade de prorroga4o, sob pena de desclassifica4o.

12.11.1. Antes da an1lise da amostra, a Pregoeira analisar1, de forma preliminar, os documentos de habilita4o elencados no item 13.1 deste Edital, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento 1 etapa de amostras.

12.11.2. Caso os documentos de habilita4o conttenham v1cio insan1vel, a licitante ser1 inabilitada sem an1lise da amostra.

12.12. As amostras dever1o ser entregues no prazo e no endere4o especificados no **ANEXO I - TERMO DE REFER4NCIA**, com observ1ncia das demais regras ali previstas.

12.13. As amostras ser1o objetivamente avaliadas pela 1rea t4cnica do 1rg1o licitante de acordo com a disciplina prevista no **ANEXO I - TERMO DE REFER4NCIA**.

12.14. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), a Pregoeira dar1 in1cio 1 fase de habilita4o da licitante classificada em primeiro lugar, mediante an1lise conclusiva da documenta4o exigida neste Edital.

12.15. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou n1o entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta ser1 desclassificada e a Pregoeira retomar1 a sess1o p1blica para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condi4es previstas nos itens **12.5** e **12.12**.

12.16. A decis1o que aprovar ou reprov1r a amostra ser1 formalizada por despacho fundamentado em parecer t4cnico e disponibilizada no sistema PE- Integrado.

12.17. Classificada a proposta, a Pregoeira dar1 in1cio 1 fase de habilita4o da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verifica4o da documenta4o exigida neste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITA4O

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar dever1 apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

13.1.1. Habilita4o Jur1dica

13.1.1.1. Empres1rio individual: inscri4o no Registro P1blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condi4o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita4o ficar1 condicionada 1 verifica4o da autenticidade no s1tio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.1.3. Sociedade empres1ria, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscri4o do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro P1blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobat1rio de seus administradores;

13.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.1.1.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

13.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.1.7. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) válida, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/1998, versão republicada em 18/11/1998 e Portaria MS 3.765/1998;

13.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de **Pessoas Jurídicas**;

13.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa** da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.1.2.4. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.1.4.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.1.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.1.2.5.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

13.1.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.2. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015;

13.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual

per1odo, a crit1rio da administra71o, para regulariza71o da documenta71o, para pagamento ou parcelamento do d1bito e para emiss1o de eventuais certid1es negativas ou positivas com efeito de certid1o negativa;

13.4. A n1o regulariza71o da documenta71o, no prazo previsto no subitem anterior, implicar1 decad1ncia do direito 1 contrata71o, sem preju1zo das san71es previstas neste Edital;

13.5. Caso a licitante esteja em recupera71o judicial, estar1 dispensada da apresenta71o dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exce71o da certid1o de regularidade perante a Previd1ncia Social, desde que apresente decis1o judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certid1es negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal n1 11.101/2005.

13.6. Qualifica71o T1cnica

13.6.1. Licen71a de Funcionamento Sanit1ria v1lida, emitida pelo 1rg1o Sanit1rio Estadual e/ou Municipal, na forma do art. 51 da Portaria MS 2.814/1998, vers1o republicada em 18/11/1998 e Portaria MS 3.765/1998, compat1vel com o objeto da licita71o;

13.6.2. Certificado de Regularidade T1cnica, dentro do prazo de validade, expedido pelo Conselho Competente em que se encontra estabelecido o licitante.

13.7. Qualifica71o Econ1mico-Financeira:

13.7.1. Certid1o negativa de insolv1ncia civil expedida pelo distribuidor do domic1lio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa f1sica ou de sociedade simples;

13.7.2. Certid1o Negativa de Fal1ncia, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domic1lio da licitante;

13.7.2.1. Certid1o Negativa de Fal1ncia referente aos processos distribu1dos pelo PJe (processos judiciais eletr1nicos) da sede ou domic1lio da licitante;

13.7.2.2. A certid1o descrita no item **13.7.2.1** somente 1 exig1vel quando a certid1o negativa de Fal1ncia da sede ou do domic1lio da licitante contiver a ressalva expressa de que n1o abrange os processos judiciais eletr1nicos.

13.7.2.3. No caso de certid1o positiva de fal1ncia, a licitante ser1 inabilitada, salvo se restar comprovado que n1o houve decis1o judicial v1lida e eficaz decretando a fal1ncia da empresa.

13.8. Documentos complementares:

13.8.1. Declara71o de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 71 da Constitui71o Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.8.2. Declara71o de cumprimento das exig1ncias de reserva de cargos para pessoa com defici1ncia e para reabilitado da Previd1ncia Social, previstas em lei e em outras normas espec1ficas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.8.3. Declara71o da pr1pria empresa de que n1o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for71ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11 e no inciso III do art. 51 da Constitui71o Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei n1 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

13.8.4. Declara71o da pr1pria empresa de que n1o possui em seu quadro de pessoal e societ1rio, servidor p1blico do Poder Executivo Estadual exercendo fun71es de ger1ncia ou administra71o, ou servidor do contratante em qualquer fun71o, nos termos do art. 91, 11 11, da Lei n1 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

13.8.5. Declara71o de que n1o h1 san71es vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.9. Das regras gerais relativas 1 habilita71o:

13.9.1. A documenta71o poder1 ser apresentada em original ou por c1pia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

13.9.2. Somente haver1 a necessidade de comprova4o do preenchimento de requisitos mediante apresenta4o dos documentos originais n1o digitais quando houver d1vida em rela4o 1 integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.9.3. Os documentos de habilita4o devem encontrar-se v1lidos na data de sua apresenta4o.

13.9.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no pr1prio instrumento, os documentos/certid1es ser1o considerados v1lidos por um per1odo de 90 (noventa) dias contados da sua emiss1o, exceto quando se tratar de Certid1o Negativa de Fal4ncia, que ter1 validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedi4o.

13.9.4.1. Caso haja previs1o de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federa4o ou internacional, a licitante ficar1 respons1vel por juntar a respectiva comprova4o.

13.9.5. N1o ser1 aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicita4o de documentos em substitui4o aos documentos relacionados neste Edital.

13.9.6. A documenta4o exigida para fins de habilita4o jur1dica, fiscal, social e trabalhista e econ1mico-financeira poder1 ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado dispon1vel no Portal Nacional de Contrata4es P1blicas - PNCP, nos termos do regulamento pr1prio.

13.9.7. Para fins de habilita4o, a verifica4o dos documentos pela Pregoeira nos s1tios oficiais de 1rg1os e entidades emissores de certid1es constitui meio legal de prova.

13.9.8. Caso a licitante n1o logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualifica4o t4cnica e econ1mico-financeira para todos os lotes em que participe, a sua habilita4o ocorrer1, de maneira provis1ria, nos lotes em que participar, exceto se os requisitos comprovados n1o forem suficientes para a habilita4o em determinado lote, isoladamente, hip1tese em que a licitante ser1 desde j1 inabilitada no referido lote.

13.9.8.1. Na hip1tese de a habilita4o ocorrer de maneira provis1ria em mais de um lote, nos moldes do item 9.6.8, caso a licitante tenha se classificado em primeiro lugar nos lotes em que participou, caber1 1 Administra4o especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, o lote no qual a licitante ser1 considerada vencedora.

13.9.9. Em caso de participa4o de licitantes estrangeiras que n1o funcionem no pa1s, as exig4ncias de habilita4o ser1o atendidas mediante a apresenta4o de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradu4o livre.

13.9.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que n1o funcione no pa1s, ser1 exigido, como condi4o para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.9.9.2. A autentica4o consular ou em embaixada ser1 dispensada quando se tratar de documento p1blico e o respectivo pa1s for signat1rio da Conven4o de Haia, sendo, neste caso, necess1rio apenas o apostilamento do documento em cart1rio, nos termos do disposto no Decreto Federal n1o 8.660/2016.

13.9.10. Ser1 inabilitada a licitante que apresentar declara4o ou documenta4o falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresent1-os em desacordo com as exig4ncias deste Edital, ressalvadas as restri4es relativas 1 regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n1o 123/2006, e o disposto no subitem **13.9.6.**

14. DA DECLARA4O DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exig4ncias de habilita4o fixadas neste Edital, a licitante ser1 declarada vencedora em sess1o p1blica.

14.2. Na hip1tese de a licitante n1o atender 1s exig4ncias de habilita4o, a Pregoeira retornar1 o processo 1 fase de negocia4o para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classifica4o, at4 a apura4o de uma proposta que atenda ao edital de licita4o.

14.3. Ap1s an1lise de todas as propostas, na hip1tese de n1o haver licitante classificada que atenda 1s exig4ncias de habilita111o, a Pregoeira poder1 conceder o prazo de 8 (oito) dias 1teis para que as licitantes classificadas apresentem nova documenta111o escoimada das causas da inabilita111o, observada a ordem de classifica111o.

15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITA111O

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilita111o, a Pregoeira, mediante decis1o fundamentada, poder1 realizar dilig4ncias para sanear erros ou falhas que n1o alterem a subst1ncia das propostas e a validade jur1dica dos documentos de habilita111o, devendo registr1-las em ata acess1vel aos licitantes.

15.2. Fica vedada a substitui111o ou a apresenta111o de novos documentos, salvo em sede de dilig4ncia, para:

- a) complementa111o de informa1111es ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos j1 apresentados pelos licitantes;
- b) atualiza111o de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprova111o de situa111o f1tica preexistente 1 1poca da abertura do certame.

15.2.1. Para os fins do disposto na al1nea "c", 1 l1cita a juntada de certid1o ou atestado n1o anexados 1 documenta111o originalmente apresentada, desde que tenham data anterior 1 abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condi111o adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2. Na falta de documentos de habilita111o que consistam em mera declara111o da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poder1 ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3. A realiza111o de dilig4ncias n1o confere 1 licitante novo prazo ou oportunidade de obter condi111o ou requisito que antes n1o detinha, nem autoriza a Pregoeira a fazer exig4ncias novas n1o previstas no edital.

15.4. Na hip1tese de necessidade de envio de documentos complementares 1 proposta e 1 habilita111o, os documentos dever1o ser apresentados em formato digital, via sistema PE-Integrado, no prazo de 01 (um) dia 1til.

15.5. Sendo necess1ria a suspens1o da sess1o p1blica para a realiza111o de dilig4ncias, o rein1cio se dar1 mediante aviso pr1vio no sistema PE- Integrado, com, no m1nimo, 24 (vinte e quatro) horas de anteced4ncia, e a ocorr4ncia ser1 registrada em ata.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Ap1s a declara111o do vencedor, qualquer licitante inconformada com o resultado poder1 manifestar, ao final da sess1o p1blica, a inten111o de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilita111o ou inabilita111o de licitantes, atrav4s de campo pr1prio do sistema eletr1nico, sendo-lhes ent1o concedido o prazo de 03 (tr4s) dias 1teis para anexar no sistema eletr1nico memoriais contendo as raz1es recursais.

16.1.1. A inten111o de recorrer dever1 ser registrada no sistema em **at4 10 (dez) minutos** ap1s a declara111o do vencedor.

16.1.2. A falta de manifesta111o imediata da inten111o recursal importar1 preclus1o e a adjudica111o do objeto 1 licitante vencedora.

16.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarraz1es no prazo de 03 (tr4s) dias 1teis, que com4nc1o a correr ap1s o t4rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. As raz1es do recurso e das contrarraz1es dever1o ser anexadas em campo pr1prio do sistema eletr1nico.

16.4. O recurso ter1 efeito suspensivo at4 a decis1o final da autoridade competente e o seu acolhimento importar1 a invalida111o apenas dos atos insuscet1veis de aproveitamento.

16.5. As raz1es do recurso ser1o dirigidas 1 Pregoeira, que, no prazo de 03 (tr4s) dias 1teis, poder1 reconsiderar sua decis1o ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso 1 autoridade superior, devidamente motivado, para decis1o final no prazo m1ximo de 10 (dez) dias 1teis.

16.6. A decis1o dos recursos dever1 ser divulgada no sistema PE-Integrado.

16.7. N1o ser1o conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e hor1rio legal ou, ainda, subscritos por representante n1o habilitado legalmente ou n1o identificado no processo para responder pelo proponente.

16.8. Decididos os recursos, a autoridade competente far1 a adjudica3o do objeto da licita3o 1 licitante vencedora.

16.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhar1 o processo 1 autoridade competente para a homologa3o.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Ap1s a adjudica3o, as demais licitantes que concordem em reduzir seus pre3os ao valor da proposta da licitante vencedora poder1o integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classifica3o no certame.

17.2. O cadastro de reserva ser1 inclu3do como anexo da ata e poder1 ser acionado quando:

17.2.1. houver recusa injustificada do adjudicat1rio em assinar a ata;

17.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual n1o 54.700/2023.

17.3. A an1lise dos documentos de habilita3o das licitantes que integram o cadastro de reserva ser1 efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.4. A aceita3o de eventual convoca3o 1 facultativa e a recusa em assinar a ata n1o gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplica3o de qualquer san3o administrativa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PRE3O

18.1. Ap1s a homologa3o do resultado desta licita3o, a adjudicat1ria ser1 convocada para assinar a Ata de Registro de Pre3os, conforme **ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE3OS**, no prazo de 05 dias 1teis, contados da convoca3o, sob pena de decair o direito 1 contrata3o.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poder1 ser prorrogado uma 1nica vez, por igual per3odo, desde que haja solicita3o da adjudicat1ria antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo 1rg1o Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Pre3os, a adjudicat1ria, se for o caso, dever1 apresentar documento de procura3o, devidamente reconhecido em cart1rio, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplica3o das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administra3o a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5. Poder1 ser acrescentada 1 Ata de Registro de Pre3os vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compat3vel com os termos deste Edital, que n1o represente quaisquer 1nus para a Administra3o e que a respectiva aceita3o esteja devidamente fundamentada.

19. DO CONTRATO

19.1. A contrata3o decorrente desta licita3o ser1 formalizada mediante a emiss1o de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do **Anexo A do ANEXO I - TERMO DE REFER4NCIA** e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebra3o de instrumento contratual.

19.2. Ap1s a homologa3o da licita3o, a adjudicat1ria ser1 convocada para a retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias 1teis, contados a partir da convoca3o, sob pena de decair o direito 1 contrata3o.

19.3. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento poder1 ser prorrogado uma 1nica vez, por igual per3odo, mediante solicita3o da adjudicat1ria e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

19.4. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item **18.4**.

19.4.1. Na hipótese do item **19.4**, a adjudicação poderá ser anulada e retomada o procedimento licitatório, a fim de que a Pregoeira retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

20.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

20.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

20.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

20.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

20.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

20.1.3.5. deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

20.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nos itens **20.2.2.** e **20.2.3.** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

- 20.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor m3nimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o m1ximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infra33o prevista no item **20.1.1** deste edital;
- 20.4.2.** Multa de 0,5% (zero v3rgula cinco por cento) at3 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor m3nimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e m1ximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infra33es previstas nos itens **20.1.2 e 20.1.3** deste edital;
- 20.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) at3 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infra33es previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9** deste edital.
- 20.5.** Al3m da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, ser1 aplic1vel a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administra33o Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condi33es:
- 20.5.1.** No cometimento da infra33o prevista no item **20.1.1**: de 6 a 12 meses;
- 20.5.2.** No cometimento das infra33es previstas nos itens **20.1.2 e 20.1.3**: at3 6 meses.
- 20.6.** Al3m da multa, aplicada conforme os itens precedentes, ser1 aplic1vel a penalidade de declara33o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra33o P3blica direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infra33es previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9**: de 03 a 6 anos.
- 20.7.** Na fixa33o das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **20.5 e 20.6**, dever1o ser observadas:
- 20.7.1.** A natureza e a gravidade da infra33o cometida;
- 20.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 20.7.3.** Circunst1ncias gerais agravantes ou atenuantes da infra33o;
- 20.7.4.** Os danos para a Administra33o P3blica resultantes da infra33o;
- 20.7.5.** A vantagem auferida em virtude da infra33o;
- 20.7.6.** A implanta33o ou o aperfei33oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta33es dos 3rg1os de controle.
- 20.8.** Em caso de cometimento de mesma infra33o ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publica33o da decis1o definitiva da condena33o anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poder1o ser majorados em at3 50% (cinquenta por cento), observados os limites m1ximos previstos em lei.
- 20.9.** As penalidades dever1o ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inid3neas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo m1ximo de 15 (quinze) dias 3teis, contados da data da decis1o definitiva de aplica33o da san33o.
- 20.10.** Nenhuma penalidade ser1 aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplica33o de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.
- 20.11.** Havendo ind3cios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal n3 12.846/2013 (Lei Anticorrup33o), a documenta33o pertinente ser1 encaminhada 1s autoridades competentes para apura33o da conduta t3pica em quest1o.

21. DAS DISPOSI33ES FINAIS

- 21.1.** A indica33o do lance vencedor, a classifica33o dos lances apresentados e demais informa33es relativas 1 sess1o p3blica do preg1o constar1o de ata, sem preju3zo das demais formas de publicidade.
- 21.2.** As decis1es referentes a este processo licitat3rio poder1o ser comunicadas 1s licitantes por qualquer meio de comunica33o que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publica33o no sistema PE-Integrado ou no Di1rio Oficial do Estado de Pernambuco.
- 21.3.** A presente licita33o poder1 ser revogada, por motivo de conveni3ncia e oportunidade, em decorr3ncia de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou ser1 anulada, por

ilegalidade insan1vel, de of3cio ou por provoca3o de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei n1 14.133/2021.

21.4. Constatado v3cio insan1vel na licita3o, a decis1o sobre a suspens1o da execu3o ou sobre a declara3o de nulidade do contrato somente ser1 adotada na hip1tese em que se revelar medida de interesse p3blico, nos termos do art. 147 da Lei n1 14.133/2021.

21.5. Ap1s a adjudica3o do objeto, a revoga3o ou a anula3o da licita3o somente ser1 efetivada depois de concedido 1 adjudicat1ria do prazo de 3 (tr1s) dias 3teis para exerc3cio do direito ao contradit1rio e 1 ampla defesa.

21.5.1. Da decis1o da autoridade de anular ou revogar o certame caber1 recurso, no prazo de 03 (tr1s) dias 3teis para a autoridade m1xima do 1rg1o ou entidade respons1vel.

21.6. As licitantes n1o ter1o direito 1 indeniza3o em decorr4ncia da revoga3o, cabendo, em caso de anula3o, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado at4 a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prej3zos regularmente comprovados, desde que n1o lhe seja imput1vel.

21.7. A participa3o das licitantes nesta licita3o implica a aceita3o de todos os termos deste Edital.

21.8. Em caso de diverg4ncia entre o Termo de Refer4ncia e o Edital de Licita3o, prevalece o Edital.

21.9. Em caso de discord1ncia existente entre as especifica31es do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especifica31es constantes deste Edital, prevalecer1o as 3ltimas.

21.10. Constituem anexos deste instrumento convocat1rio, dele fazendo parte integrante:

a) ANEXO I - TERMO DE REFER4NCIA

Anexo A - Modelo da Ordem de Fornecimento

Anexo B - Modelo da Proposta de Pre3o

Anexo C - Termo de Ci4ncia do Gestor e do Fiscal do Contrato

b) ANEXO II - DECLARA31ES COMPLEMENTARES;

c) ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE3OS.

21.11. Os casos omissos neste Edital ser1o decididos com base na Lei n1 14.133, de 2021, e demais normas que regem a mat4ria.

21.12. A data de abertura da sess1o p3blica poder1 ser adiada por conveni4ncia do 1rg1o licitante, sem prej3zo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.1 14.133, de 2021.

Recife, 26 de agosto de 2024.

Lusinete Viana Rocha de Holanda
PREGOEIRA CPL/CISAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0040609061.000036/2024-10

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (DIVERSOS)**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISAM/UPE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA						
ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	1919768	CATETER DUPLO J - TAMANHO 6 FR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, DATA DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	10	R\$ 154,7233	R\$ 1.547,2330
2	1562754	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UND	32.300	R\$ 1,0175	R\$ 32.865,2500
3	2890542	CATETER VENOSO CENTRAL - CONJ. CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO DUPLO LUMEN, 4,0 FR COM MARCAÇÕES E DIVISÕES EM CM NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA FLEXIVEL, PINÇA CORTA-FLUXO NAS EXTENSÕES CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICO FLEXIVEL COM PONTA EM J,, SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, 01 TAMPA PROTETORA C/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO PARA O CATETER, COM TÉCNICA DE SELDINGER, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	140	R\$ 158,2267	R\$ 22.151,7380
4	676616	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - FORMATO DE TUBO EM PLASTICO RESISTENTE SEMIRIGIDO COM PINÇA, ESCALA COM GRADUACAO, COM ALCA DE SUSTENTACAO, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, DISPOSITIVO C/ESVAZIAMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ADAPTADOR DE SONDA. EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFI., PROCED.LOTE, VAL.E REG. NO MS	UND	40.450	R\$ 3,4200	R\$ 138.339,0000

5	1925504	ELETRODO DESCART. P/MONITORIZACAO CARDIOLOGICA - NEONATAL, COM GEL CONDUTOR DE CLORETO DE POTASSIO, FABRICADO COM FINO TECIDO A, BASE DE FIBRAS., PINO DE ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL E PAPEL PROTETOR DE BOA ADESAO.	UND	1.000	R\$ 0,3700	R\$ 370,0000
6	558931	ESCOVA CIRURGICA - COMPOSTO DE BASE EM PLASTICO, CERDAS DE NYLON DUPLA FACE, SENDO UM LADO EM CERDAS E OUTRO EM ESPONJA., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	84.000	R\$ 1,5700	R\$ 131.880,0000
7	3083187	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - EM RAYON, HIPOALERGICO, NEONATAL, EM FIXADOR ADESIVO NASAL, USO HOSPITALAR, PARA FIXACAO DE SONDAS NASAL E NASOGASTRICA, USO PROLONGADO, LIVRE DE LATEX, ESTERIL, SEM REBARBAS, FORMATO ANATOMICO ANATOMICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. NO MS/ANVISA	UND	1.200	R\$ 19,2100	R\$ 23.052,0000
8	1891944	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 10%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	LITRO	3.100	R\$ 11,1000	R\$ 34.410,0000
9	3797511	KIT P/ ANESTESIA PERIDURAL PROLONGADA - CONTENDO AGULHA G18 X 3 1/2, COMBISEL, TIPO TUOHY, CANULA DEMARCADA POR CENTIMETRO, CANHAO LUER LOCK + CATETER PERIDURAL, COM DEMARCACAO POR CENTIMETROS, METALICO, CALIBRE G18 EM POLIAMIDA, COM LINHA RADIOPACA + FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 0,2 MICRA, RADIOPACO EM POLIAMIDA, BIOCOMPATIVEL, INERTE, FLEXIVEL DE LONGA PERMANENCIA, EXTREMIDADE DISTAL CEGA, COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, RESISTENTE A TRACAO ENTRE O CATETER E A SERINGA EM CENTIMETROS MEDINDO 100 CM, COM CONECTOR LOCK, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART 31 LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	210	R\$ 148,0000	R\$ 31.080,0000
10	2856247	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MAO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMMA COBALTO-60, ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA, APRESENTACAO EM PAR	PAR	151.700	R\$ 6,0350	R\$ 915.509,5000
11	3461742	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0, DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MAO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMMA COBALTO-60, ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA, APRESENTACAO EM PAR	PAR	90.500	R\$ 3,2700	R\$ 295.935,0000

12	3397645	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA, EM LATEX, SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUIROS LARGURA 52MM+/-2	UND	13.420	R\$ 0,3375	R\$ 4.529,2500
13	1566261	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	1.210	R\$ 1,4500	R\$ 1.754,5000
14	1566270	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	1.980	R\$ 1,2750	R\$ 2.524,5000
15	1566288	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	1.900	R\$ 1,4300	R\$ 2.717,0000
VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 12 MESES						R\$1.638.664,9710

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de atender o CISAM/UPE, uma vez que as Atas de Registro de Preço venceram e esses itens restaram fracassados, desertos ou revogados nos processos de registro de preços a seguir: Processo N° 016/2023 Pregão Eletrônico N° 016/2023; Processo N° 142/2023 Pregão Eletrônico N° 088/2023; Processo N° 148/2023 Pregão Eletrônico N° 091/2023; Processo N° 150/2023 Pregão Eletrônico N° 093/2023; Processo N° 164/2023 Pregão Eletrônico N° 100/2023; Processo N° 182/2023 Pregão Eletrônico N° 113/2023; Processo N° 198/2023 Pregão Eletrônico N° 122/2023; e que a necessidade de manter o abastecimento dos nossos estoques dos referidos itens para o andamento regular dos serviços prestados pelo CISAM/UPE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Informa-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Considerando o princípio da integralidade no SUS descrito no mencionado artigo, é mantida uma adequada padronização de insumos no CISAM/UPE, a fim de que sejam adquiridos itens que viabilizem ações e serviços preventivos, curativos e de diagnóstico, individuais e coletivos, exigidos para cada paciente em todos os níveis de complexidade.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido a partir do programa MV SOUL, Relatório de Consumo de Estoque do último ano, fundamentado no consumo médio mensal (CMM) e acrescidos de 30% para atender, se necessário, um possível aumento na demanda considerando que o número de pacientes atendidos varia mensalmente, não temos como mensurar um quantitativo exato e precisamos manter nosso estoque para atender casos de urgência/emergência admitidos nesta unidade.

2.2.2. Soma-se ao quantitativo supramencionado 1queles obtidos a partir das manifesta4es de interesse registradas na Inten4o de Registros de Pre4os n1 IRP.0032.2024.CISAM, operacionalizada atrav4s do sistema PE-Integrado.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLU4O

2.3.1. Visando atender 1a necessidade p1blica do Centro Universit1rio Integrado de Saude Amaury de Medeiros j1 exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administra4o P1blica optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que pelas caracter1sticas do objeto seria invi1vel a loca4o, sendo nesse contexto o registro de pre4o o mais indicado tendo em vista a variabilidade do consumo dos itens entre os setores.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU N1O DA CONTRATA4O

2.4.1. A regra a ser observada pela Administra4o nas licita4es 1a do parcelamento do objeto, mas 1 imprescind1vel que a divis1o deste seja tecnicamente vi1vel e economicamente vantajosa e n1o represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, al1nea b, combinado com 121 do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. Na presente contrata4o, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participa4o de maior n1mero de interessados, fomentando, assim, o princ1pio da ampla concorr4ncia.

2.4.3. Na licita4o por itens, o objeto 1 dividido em partes espec1ficas, cada qual representando um bem de forma aut1noma, raz1o pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participa4o de v1rios fornecedores, fomentando, assim, o princ1pio da ampla concorr4ncia.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contrata4o 1 o mais adequado tanto t4cnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseq1entemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. DA VEDA4O DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONS1RCIO

De acordo com o art. 15 da Lei n1 14.133/2021, a participa4o de empresas reunidas em cons1rcio poder1 ser vedada, segundo discricionariedade da Administra4o, com base em justificativa t4cnica que leve em considera4o as peculiaridades do caso concreto.

2.5.1. Assim, n1o poder1 participar desta licita4o cons1rcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constitui4o, visto que n1o se faz necess1ria a conjuga4o de esfor4os para o fornecimento do objeto.

2.5.2. Al4m disso, no caso vertente, n1o se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que n1o s1o itens de alta complexidade, podendo ser encontrado no mercado sem dificuldade. Tamb4m n1o est1 presente o grande vulto da contrata4o, pois os itens podem ser contratados de forma parcelada, isso diminui a vultuosidade j1 que os mesmos poder1o ser fornecidos por diversas empresas.

2.5.3. Por todo o exposto, conclui-se que a veda4o da participa4o de empresas sob a forma de cons1rcio 1 1 medida que melhor atende o interesse p1blico, por prestigiar os princ1pios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPA4O DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITA4O

2.6.1. 1 permitida a participa4o de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei n1 14.133/2021, na presente licita4o.

2.7. DA PARTICIPA4O DE PESSOAS F1SICAS NA LICITA4O

2.7.1. 1 vedada a participa4o de pessoas f1sicas na presente licita4o, uma vez que se faz necess1ria a apresenta4o da autoriza4o de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Ag4ncia Nacional de Vigil1ncia Sanit1ria (ANVISA) e esta 1 reservada 1 Pessoa Jur1dica nos termos da Lei n1 6.437/1977. Tal veda4o parte do princ1pio de que pessoas f1sicas n1o podem cumprir os requisitos t4cnicos e administrativos constantes da RDC n1 16 / 2014. Portanto, n1o poder1o realizar atividades de armazenamento, distribu4o, embalagem, expedi4o, exporta4o, extra4o, fabrica4o, fracionamento, importa4o, produ4o, purifica4o, reembalagem, s1ntese, transforma4o e transporte de medicamentos e insumos farmac4uticos destinados a uso humanos, produtos para saude, cosm4ticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que s1o

reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, atrav4s do documento Autoriza2o de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento est1 cumprindo a Legisla2o Sanit1ria, de acordo os termos da Lei n2 6.437/1977.

2.8. DA PARTICIPA2O DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITA2O

2.8.1. 4 vedada a participa2o de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licita2o, uma vez que as condi2es t4cnicas e f4sicas necess1rias ao fornecimento do objeto pretendido (MMH), s1o avaliadas objetivamente por meio de requisitos que n1o s1o compat4veis com a capacidade jur4dica do agricultor familiar e produtor rural.

2.8.2. O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural s1o aqueles que praticam atividades no meio rural (em conformidade com a lei n2 11.366/2006), n1o guardando correla2o com o cumprimento dos requisitos t4cnicos e administrativos constantes da RDC n2 16/2014. Portanto, n1o podendo realizar atividades de armazenamento, distribu2o, embalagem, expedi2o, exporta2o, extra2o, fabrica2o, fracionamento, importa2o, produ2o, purifica2o, reembalagem, s4ntese, transforma2o e transporte de medicamentos e insumos farmac4uticos destinados a uso humanos, produtos para sa2de, cosm4ticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que s1o reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, atrav4s do documento Autoriza2o de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento est1 cumprindo a Legisla2o Sanit1ria, de acordo os termos da Lei n2 6.437/1977.

3. DAS ESPECIFICA2OES DO OBJETO

3.1. DESCRI2O DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Al4m da descri2o apresentada no quadro do subitem 1.3. deste Termo de Refer4ncia, para a aquisi2o do objeto deve-se observar as seguintes caracter4sticas:

3.1.1.1. O fornecimento dos materiais m4dico-hospitalares dever1 estar em conformidade com as especifica2es t4cnicas e demais condi2es exigidas no Termo de Refer4ncia e com a proposta de pre2os apresentada;

3.1.1.2. A validade dos materiais m4dico-hospitalares dever1 ser no m4nimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

3.1.1.3. O transporte dos materiais m4dico-hospitalares deve ser realizado em ve4culos climatizados que permitam o adequado acondicionamento dos quantitativos a serem transportados;

3.1.1.4. Quando for observado desvio de qualidade de item, pela equipe t4cnica do CISAM, a empresa vencedora obriga-se a substituí-lo ou por outro lote ou outro fabricante, sem altera2o de pre2o.

3.1.2. O licitante deve levar em considera2o as normas t4cnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos m4nimos de qualidade, utilidade, resist4ncia e seguran2a, conforme legisla2o vigente.

3.2. DA EXECU2O DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos objetos ser1 realizada de **forma imediata**, em remessa 2nica, no prazo de at4 08 (oito) dias 2teis, contados da notifica2o da emiss1o da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

A entrega ser1 realizada no local e hor1rio estabelecidos na solicita2o/autoriza2o de fornecimento formal, sem qualquer 4nus para o Contratante.

3.2.2. Para a entrega do objeto 4 imprescind4vel anexar DANFE a Nota Fiscal Eletr4nica e a c4pia da nota de empenho.

3.2.3. O objeto ser1 recebido:

3.2.3.1. Provisoriamente, de forma sum1ria, mediante recibo, para efeito de posterior verifica2o da conformidade dos objetos recebidos com as especifica2es exigidas;

3.2.3.2. Definitivamente, ap3s a verifica3o da compatibilidade dos objetos com as especifica33es t4cnicas e exig4ncias de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Refer4ncia e seus anexos, com a conseq3ente aceita3o, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias 3teis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobran3a equivalente.

3.2.4. Na hip3tese de a verifica3o a que se refere o subitem anterior n1o ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-1 como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.5. O recebimento provis3rio ou definitivo do objeto n1o exclui a responsabilidade 4tico-profissional da contratada pela perfeita execu3o da contrata3o, nem a responsabilidade pelos prej3zos resultantes da incorreta execu3o do contrato;

3.2.6. A contratada deve comunicar 1 contratante, no prazo m1ximo de 05 (cinco) dias 3teis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova3o;

3.2.7. O objeto poder1 ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condi33es desta contrata3o. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, 1s suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de at4 05 (cinco) dias 3teis, contados da notifica3o feita pelo fiscal, os bens que apresentarem v3cios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATA3O, CLASSIFICA3O OR3AMENT1RIA DA DESPESA E DO BENEF3CIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N1 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATA3O

4.1.1. O valor estimado global da contrata3o para 12 (doze) meses 4 de R\$ 1.638.664,9710 (um milh1o seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

4.1.2. No pre3o total do objeto dever1o estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribui33es), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comiss3es, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os pre3os finais unit1rios e totais propostos pelos licitantes n1o poder1o ultrapassar o pre3o unit1rio e total estimado pela Administra3o, sob pena de desclassifica3o da proposta.

4.2. CLASSIFICA3O OR3AMENT1RIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licita3o ser1o includidas no or3amento do Estado de Pernambuco, para o presente exerc3cio, na classifica3o abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICA3O OU N1O DO BENEF3CIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N1 123/2006

4.3.1. No caso de aquisi33es de bens, em regra, devem ser objeto de licita33es exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contrata3o possuirem valor estimado de at4 R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou devem ser reservadas cotas de at4 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divis3vel, nos termos do art. 48, I e III, da LC n1 123/2006.

4.3.2. Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado 1s ME e EPP pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impe3am a aplica3o dos referidos benef3cios, nas hip3teses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar n1 123/2006 e art. 91 do Decreto n1 45.140/2017.

4.3.3. O presente processo se enquadra no inciso II do art. 49 citado acima, uma vez que os itens da planilha de especifica33es constantes no subitem 1.3 deste Termo de Refer4ncia restaram fracassados, desertos ou revogados nos processos de registro de pre3os a seguir: Processo N1 016/2023 Preg1o Eletr3nico N1 016/2023; Processo N1 142/2023 Preg1o Eletr3nico N1 088/2023; Processo N1 148/2023 Preg1o Eletr3nico N1 091/2023; Processo N1 150/2023 Preg1o Eletr3nico N1 093/2023; Processo N1 164/2023 Preg1o Eletr3ni-

co N° 100/2023; Processo N° 182/2023 Preg1o Eletr1nico N° 113/2023; Processo N° 198/2023 Preg1o Eletr1nico N° 122/2023; cujos certames ocorreram em conson1ncia com o art. 48, da Lei Complementar 123/2006, entretanto os itens ofertados pelos fornecedores n1o cumpriram as exig4ncias estabelecidas no instrumento convocat1rio t1o pouco atenderam 1s nossas especifica3es t4cnicas conforme pareceres anexos ao processo. Nesse sentido, a fim de evitarmos o desabastecimento **solicitamos um novo processo por ampla concorr4ncia** tendo em vista o prazo decorrido no processo anterior e o risco de restar novamente fr cassado.

5. DA LICITA31O

5.1. MODALIDADE DE LICITA31O, CRIT1RIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto ser1 executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

5.1.2. A licita31o ser1 processada na modalidade PREG1O ELETR1NICO, tendo como crit1rio de julgamento o MENOR PRE3O UNIT1RIO POR ITEM.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame 4 o aberto.

5.1.4. A combina31o dos par1metros modalidade de licita31o, crit1rio de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Refer4ncia se mostram adequadas e eficientes para sele31o da proposta apta a gerar o resultado de contrata31o mais vantajoso para a Administra31o P1blica, uma vez que promovem um ambiente competitivo que estimula a participa31o de diversos fornecedores, fomentando a concorr4ncia e, conseq1entemente, resultando em pre3os mais competitivos al4m de tratar-se de aquisi31o de bem comum, pois seus padr1es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especifica3es reconhecidas e usuais do mercado, e, portanto, a ser contratada mediante licita31o, na modalidade preg1o, em sua forma eletr1nica, crit1rio de julgamento o menor pre3o unit1rio por item e modo de disputa aberto.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas dever1o ter validade de, no m1nimo, **120** (cento e vinte) **dias**, contados da data de abertura da sess1o p1blica, independente de declara31o da licitante.

5.2.2. CONDI31OES DA PROPOSTA

5.2.2.1. A proposta de pre3os dever1 ser elaborada, com base no **ANEXO B**, indicando a marca do item e acompanhada do(s) seguinte(s) documento(s):

5.2.2.1.1. **Certificado de Registro**, emitido pela Ag4ncia Nacional de Vigil1ncia Sanit1ria (**AN-VISA**) ou c1pia leg1vel do DOU do material ofertado.

5.2.3. DA AMOSTRA

5.2.3.1. Visando realizar an1lise conclusiva da adequa31o e conformidade do objeto ofertado para o atendimento da necessidade p1blica, ser1 exigida amostra em virtude de verifica31o pela equipe do CISAM/CH/UPE quanto ao atendimento das especifica3es solicitadas para os itens conforme item 1.3 deste Termo de Refer4ncia. Embora o descritivo abranja nossa necessidade 4 necess1rio verificar as caracter1sticas e qualidade do material a fim de verificar se est1o compat1veis ao uso em ambiente hospitalar.

5.2.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e 1 adequa31o do objeto, bem como, ap1s verificada a regularidade formal da documenta31o de habilita31o, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar dever1 apresentar amostra, no prazo de **05 (cinco) dias 1teis**, contados a partir do primeiro dia 1til subsequente 1 convoca31o realizada pelo agente de contrata31o, sem hip1tese de prorroga31o, sob pena de desclassifica31o.

5.2.3.3. Caso os prazos definidos acima n1o sejam cumpridos pelo LICITANTE, ser1 feita a convoca31o do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

5.2.3.4. A amostra dever1 ser apresentada no endere3o da Central de Licita31o do CISAM, na Rua Visconde de Mamanguape, s/n – Encruzilhada – Recife-PE CEP: 52030-010, no hor1rio das 08:00h 1s 12:00h e das

13:00h às 15:30h, mediante agendamento através dos números/e-mail: 81 3182-7710/ licitação.cisam@upe.br.

5.2.3.5. A amostra, deverá obrigatoriamente estar identificado(a) com os seguintes dados:

- a) número do Processo Licitatório;
- b) número correspondente ao(s) item(ns) da licitação para o qual foi exigida a amostra, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- c) razão social, endereço completo e número do telefone do licitante;
- d) nome completo e número do telefone do representante do licitante.

5.2.3.6. A amostra consistirá em:

- 1) No mínimo 01 (UMA) unidade da amostra de cada um dos materiais cotados, identificada com o número do item do processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto, do número de registro na ANVISA, do número do lote e validade.

5.2.3.7. Deverão ser apresentadas amostras para o(s) item(s) devendo ser observados os seguintes critérios objetivos na análise:

- 1) Variações quanto a sua composição, qualidade, estrutura, funcionalidade, efetividade, compatibilidade e aplicação.

5.2.3.8. O(s) produto(s) apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento do objeto.

5.2.3.9. Será admitida a presença dos demais licitantes na apresentação da amostra, sendo vedada a manifestação escrita ou oral dos licitantes durante este procedimento.

5.2.3.10. Os produtos que servirem de AMOSTRAS não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

5.2.3.11. A amostra será examinada e avaliada pela Comissão de Padronização de Marcas de Produtos Farmacêuticos: Materiais Médico-Hospitalares, medicamentos e outros produtos designada pela Portaria nº 0222/2013 de 25/03/2013 para verificar se estas condizem com as especificações técnicas contidas no ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e encaminhadas para o profissional de saúde habilitado para TESTES e análise minuciosa quanto à qualidade e funcionalidade prática do produto de acordo com as condutas clínicas e necessidades do CISAM, sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, garantida a publicidade de todos os atos a quaisquer interessados.

5.2.3.12. Após a entrega, a Comissão responsável pela análise, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da amostra, prorrogáveis de acordo com as demandas cirúrgicas ou dos procedimentos necessários para a análise do produto, emitirá parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada.

5.2.3.13. No caso da APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

5.2.3.14. Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

5.2.3.15. No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

5.2.3.16. Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

5.2.3.17. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO é de responsabilidade exclusiva do setor de técnico do CISAM/UPE.

5.2.3.18. Após a conclusão do certame, a licitante terá um prazo de **05 (cinco) dias** úteis para fazer a **retirada das amostras, quando viável**, sem ônus para a Administração, que serão devolvidas no estado em que se

encontrem. Caso n1o sejam recolhidas, o CISAM isenta-se da guarda do objeto, ficando este sujeito 1a destina27o a que a Administra27o P2blica entender adequada, conforme art. 20, 23 3o, do Decreto n1o 53.384/2022.

5.3. REQUISITOS ESPEC1FICOS DE HABILITA27O

5.3.1. HABILITA27O JUR1DICA

5.3.1.1. Autoriza27o de Funcionamento de Empresas (AFE) v1lida, emitida pela Ag2ncia Nacional de Vigil1ncia Sanit1ria, na forma do art. 5o da Portaria MS 2.814/1998, vers1o republicada em 18/11/1998 e Portaria MS 3.765/1998;

5.3.1.2. Os demais requisitos de qualifica27o de regularidade jur1dica ser1o descritos no Edital do presente processo.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICA27O T1CNICA

5.3.2.1. Licen2a de Funcionamento Sanit1ria v1lida, emitida pelo 1rg1o Sanit1rio Estadual e/ou Municipal, na forma do art. 5o da Portaria MS 2.814/1998, vers1o republicada em 18/11/1998 e Portaria MS 3.765/1998, compat1vel com o objeto da licita27o;

5.3.2.2. Certificado de Regularidade T1cnica, dentro do prazo de validade, expedido pelo conselho competente em que se encontra estabelecido o licitante.

5.3.3. HABILITA27O FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.3.3.1. Os requisitos de qualifica27o de regularidade fiscal, social e trabalhista ser1o descritos no Edital do presente processo.

5.3.4. REQUISITOS DE QUALIFICA27O ECON1MICO-FINANCEIRA

5.3.4.1. Os requisitos de qualifica27o econ1mico-financeira ser1o descritos no Edital do presente processo.

6. DO REGISTRO DE PRE2OS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZA27O DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE2OS

6.1.1. A op27o pelo sistema de registro de pre2os para a contrata27o do objeto constante deste Termo de Refer2ncia tem fundamenta27o no art. 3o, inciso I e IV do Decreto n1o 54.700/2023, visto que h1 necessidade frequente de contrata27o e impossibilidade de defini27o pr1via do quantitativo.

6.2. 1RG1O GERENCIADOR

6.2.1. O Centro Universit1rio Integrado de Sa2de Amaury de Medeiros (CISAM) 1e o 1rg1o gerenciador deste Registro de Pre2os.

6.3. 1RG1OS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.3.1. Figuram como 1rg1os/Entidades participantes da presente Ata de Registro de Pre2os junto com o Centro Universit1rio Integrado de Sa2de Amaury de Medeiros (CISAM):

- Hospital Agamenon Magalh1es (HAM)**
- Hospital Get1lio Vargas (HGV)**

6.3.2. Distribu27o de quantidades por 1rg1o participante, de acordo com a Manifesta27o de Interesse a Inten27o de Registro de Pre2o n1o **0032.2024.CISAM**:

ITENS	C1DIGO E-FISCO	DESCRI27O	UNID.	CISAM	HAM	HGV	QUANT. TOTAL
1	1919768	CATETER DUPLO J - TAMANHO 6 FR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, DATA DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	10	0	0	10

2	1562754	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UND	4.000	8.800	19.500	32.300
3	2890542	CATETER VENOSO CENTRAL - CONJ. CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO DUPLO LUMEN, 4,0 FR COM MARCACOES E DIVISOES EM CM NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMATICA FLEXIVEL, PINCA CORTA-FLUXO NAS EXTENSOES CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METALICO FLEXIVEL COM PONTA EM J,, SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, 01 TAMPA PROTETORA C/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXACAO PARA O CATETER, COM TECNICA DE SELDINGER, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	90	0	140
4	676616	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - FORMATO DE TUBO EM PLASTICO RESISTENTE SEMIRIGIDO COM PINCA, ESCALA COM GRADUACAO, COM ALCA DE SUSTENTACAO, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, DISPOSITIVO C/ESVAZIAMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ADAPTADOR DE SONDA. EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFI., PROCED. LOTE, VAL. E REG. NO MS	UND	150	10.300	30.000	40.450
5	1925504	ELETRODO DESCART.P/MONITORIZACAO CARDIOLOGICA - NEONATAL, COM GEL CONDUTOR DE CLORETO DE POTASSIO, FABRICADO COM FINO TECIDO A, BASE DE FIBRAS., PINO DE ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL E PAPEL PROTETOR DE BOA ADESAO.	UND	1.000	0	0	1.000
6	558931	ESCOVA CIRURGICA - COMPOSTO DE BASE EM PLASTICO, CERDAS DE NYLON DUPLA FACE, SENDO UM LADO EM CERDAS E OUTRO EM ESPONJA., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	24.000	0	60.000	84.000
7	3083187	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - EM RAYON, HIPOALERGICO, NEONATAL, EM FIXADOR ADESIVO NASAL, USO HOSPITALAR, PARA FIXACAO DE SONDAS NASAL E NASOGASTRICA, USO PROLONGADO, LIVRE DE LATEX, ESTERIL, SEM REBARBAS, FORMATO ANATOMICO ANATOMICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. NO MS/ANVISA	UND	1.000	200	0	1.200
8	1891944	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 10%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	LITRO	900	700	1.500	3.100
9	3797511	KIT P/ ANESTESIA PERIDURAL PROLONGADA - CONTENDO AGULHA G18 X 3 1/2, COMBISEL, TIPO TUOHY, CANULA DEMARCADA POR CENTIMETRO, CANHAO LUER LOCK + CATETER PERIDURAL, COM DEMARCACAO POR CENTIMETROS, METALICO, CALIBRE G18 EM POLIAMIDA, COM LINHA RADIOPACA + FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 0,2 MICRA, RADIOPACO EM POLIAMIDA, BIOCOMPATIVEL, INERTE, FLEXIVEL DE LONGA PERMANENCIA, EXTREMIDADE DISTAL CEGA, COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, RESISTENTE A TRACAO ENTRE O CATETER E A SERINGA EM CENTIMETROS MEDINDO 100 CM,	UND	30	180	0	210

		COM CONECTOR LOCK, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART 31 LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE					
10	2856247	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMMA COBALTO-60, ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA, APRESENTAÇÃO EM PAR	PAR	500	1.200	150.000	151.700
11	3461742	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0, DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMMA COBALTO-60, ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA, APRESENTAÇÃO EM PAR	PAR	500	0	90.000	90.500
12	3397645	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA, EM LATEX, SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAÇÃO, ISENTO DE MICRO FUIROS LARGURA 52MM+/-2	UND	8.000	3.620	1.800	13.420
13	1566261	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	100	360	750	1.210
14	1566270	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	100	380	1.500	1.980
15	1566288	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	100	300	1.500	1.900

6.3. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.4.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.5. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.5.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.5.2. As poss4veis solicita4es de ades1o dever1o ser encaminhadas 1 gerenciadora da ata de registro de pre4os, por meio do telefone: (81) 3182-7707, e-mail: gestaoata.cisam@upe.br, para autoriza4o. Destaca-se que, quando o 6rg1o/entidade for usu1rio do PE-Integrado, torna-se prefer4vel que as solicita4es sejam encaminhadas 1 gerenciadora da ata de registro de pre4os atrav4s do sistema citado, m6dulo ades1o, devendo ser inclusos todos os documentos necess1rios a aprova4o.

6.5.3. As condi4es para utiliza4o da ata de registro de pre4os por 6rg1os n1o participantes ser1o dispostas em item espec4fico da minuta da ata de registro de pre4os do presente processo.

6.6. OBRIGA4ES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.6.1. As obriga4es do 6rg1o gerenciador da ata de registro de pre4os ser1o dispostas em item espec4fico da minuta da ata de registro de pre4os do presente processo.

6.7. OBRIGA4ES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.7.1. As obriga4es da detentora da ata de registro de pre4os ser1o dispostas em item espec4fico da minuta da ata de registro de pre4os do presente processo.

7. DA CONTRATA4O

Uma vez que o presente termo de refer4ncia objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais n1o resultam em obriga4es futuras, inclusive quanto 1 assist4ncia t4cnica, a contrata4o decorrente desta licita4o ser1o formalizada por meio de ordem de fornecimento e nota de empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento h1bil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei n1o 14.133/2021.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. O Detentor da Ata ser1o convocado para a retirada da ordem de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias 4teis, contados a partir da convoca4o, sob pena de decair o direito 1 contrata4o.

7.1.2. O prazo de convoca4o poder1 ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual per4odo, mediante solicita4o da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administra4o.

7.2. OBRIGA4ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4 dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obriga4es assumidas pela CONTRATADA, em especial:

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condi4es estabelecidas neste Termo de Refer4ncia;

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execu4o do objeto contratado, atrav4s de servidor designado para este fim;

7.2.3. Informar 1 CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso 1 suas instala4es para entrega dos materiais;

7.2.4. Verificar a conformidade dos objetos entregues com as especifica4es e quantidades exigidas, inclusive quanto 1 marca indicada na proposta;

7.2.5. Promover o recebimento provis6rio e definitivo do objeto, cumpridas as condi4es estabelecidas no subitem 3.2.4 deste Termo de Refer4ncia;

7.2.6. Comunicar por escrito 1 CONTRATADA qualquer v4cio, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substitui4o, o reparo ou complementa4o do bem entregue, 1 suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determina4o;

7.2.7. Recusar o recebimento do objeto que n1o atenda aos requisitos elencados nas especifica4es indicadas se, ap6s o prazo fixado para substitui4o, reparo ou complementa4o, n1o for sanada a irregularidade verificada, comunicando 1 CONTRATADA o fato por escrito;

7.2.8. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condi4es e nos prazos estabelecidos;

- 7.2.9.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execu77o do objeto contratado, quando houver controv4rsia sobre a dimens77o, qualidade e quantidade do objeto executado;
- 7.2.10.** Comunicar 1 CONTRATADA as ocorr4ncias de quaisquer fatos que, a seu crit4rio, exijam medidas corretivas;
- 7.2.11.** Prestar as informa77es e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados 1 execu77o contratual;
- 7.2.12.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Refer4ncia;
- 7.2.13.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorroga77o motivada por igual per4odo, decis77o expl4cita sobre todas as solicita77es e reclama77es relacionadas 1 execu77o da presente ordem de fornecimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat6rios ou de nenhum interesse para a boa execu77o do ajuste;
- 7.2.14.** Responder a pedidos de reajustamento no prazo m1ximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equil4brio econ4mico-financeiro no prazo m1ximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instru77o completa dos respectivos requerimentos;
- 7.2.15.** Cumprir a Lei n1 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em raz77o do certame, independentemente de declara77o ou de aceita77o expressa.

7.3. OBRIGA77ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obriga77es constantes do Termo de Refer4ncia, de seus anexos e da proposta apresentada na licita77o e, ainda:

- 7.3.1.** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especifica77es exigidas, salvo se obtiver por escrito pr4via anu4ncia da CONTRATANTE para altera77o nas condi77es do fornecimento;
- 7.3.2.** Fornecer o objeto acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conserva77o e funcionamento;
- 7.3.3.** Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Refer4ncia;
- 7.3.4.** Substituir, corrigir, reparar ou complementar, 1s suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de at4 05 (cinco) dias 4teis contado da respectiva notifica77o, ou no prazo assinalado pelo fiscal do contrato, os bens que apresentarem v4cios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- 7.3.5.** Programar, com a necess1ria anteced4ncia, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer atrav4s de empresa transportadora, comunicando 1 CONTRATANTE, at4 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento 1 entrega, devidamente comprovado;
- 7.3.6.** Responsabilizar-se pelos v4cios e danos decorrentes da execu77o do objeto, de acordo com o C3digo de Defesa do Consumidor (Lei n1 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado 1 Administra77o ou terceiros, n1o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza77o ou o acompanhamento da execu77o contratual pela CONTRATANTE, que ficar1 autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.3.7.** N1o transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contrata77o;
- 7.3.8.** Comunicar 1 CONTRATANTE, em tempo h1bil e por escrito, a superveni4ncia de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento do objeto, de modo a se viabilizar a corre77o da situa77o apresentada;
- 7.3.9.** Designar preposto para represent1-la perante a CONTRATANTE sempre que for necess1rio, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 7.3.10.** Prestar os necess1rios esclarecimentos sobre a execu77o do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo m1ximo de 05 (cinco) dias 4teis ap3s o recebimento da solicita77o;
- 7.3.11.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenci1rios, fiscais e comerciais resultantes da execu77o do objeto, cuja inadimpl4ncia n1o transfere a responsabilidade 1 CONTRATANTE e n1o poder1 onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO n1o ter1 qualquer v4nculo empregat4cio com a CONTRATANTE;

7.3.12. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04)

7.3.13. Manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

7.3.14. Comprovar, **quando for o caso**, no início da execução e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei pela pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.3.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.3.17. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

7.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, estão descritas abaixo.

7.5.2. A comunicação entre a contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.3. A execução do presente **fornecimento** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

7.5.4. A Contratante designa os farmacêuticos Sanderssonilo Santos e Luciana Mendes, como servidores responsáveis pela fiscalização, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

7.5.4.1. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

7.5.4.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

7.5.4.3. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;

7.5.4.4. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

7.5.4.5. Registrar no histórico de execução da ata todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.5.4.6. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;

7.5.4.7. Comunicar imediatamente ao gestor do CONTRATO as ocorr4ncias que possam inviabilizar a entrega nas datas pactuadas, com vistas 1 atualiza71o do cronograma;

7.5.4.8. Verificar a manuten71o das condi71oes de habilita71o da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza71o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat1rios pertinentes, caso necess1rio;

7.5.4.9. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam pass1veis de aplica71o de penalidade.

1.6.

7.5.5. A Contratante designa o Sr. Severino Brito, Gerente da Farm1cia, como servidor respons1vel pela gest1o do contrato, que, dentre outras, ter1 as seguintes atribu71oes:

7.5.5.1. Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscaliza71o da ata, elaborando relat1rios, quando for o caso, e promovendo os registros formais, no hist1rico de gerenciamento, de todas as ocorr4ncias relacionadas a altera71oes e prorroga71oes contratuais;

7.5.5.2. Acompanhar e observar o cumprimento das cl1usulas, bem como os registros realizados pelo fiscal do CONTRATO acerca de todas as ocorr4ncias relacionadas 1 execu71o e as medidas adotadas, informando, se for o caso, 1 autoridade superior 1quelas que ultrapassarem a sua compet4ncia;

7.5.5.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando 1 aplica71o de penalidade cab1vel, garantindo a defesa pr4via 1 CONTRATADA;

7.5.5.4. Propor aplica71o de san71oes administrativas pelo descumprimento das cl1usulas apontadas pelos fiscais do CONTRATO;

7.5.5.5. Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observ1ncia das exig4ncias contratuais e legais;

7.5.5.6. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do da ata n1o seja ultrapassado.

1.7.

7.5.6. A ci4ncia da designa71o dever1 ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo de ci4ncia anexo.

7.5.7. A substitui71o do fiscal e do gestor designados, por raz1oes de conveni4ncia ou interesse p1blico, ser1 realizada mediante simples apostilamento a ata, devendo o substituto assinar novo termo de ci4ncia.

8. DOS CRIT1RIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento ser1 feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de at4 30 (trinta) dias, por meio de ordem banc1ria para cr4dito em conta corrente da **CONTRATADA**, 1 vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprova71o da regularidade fiscal e trabalhista e da apresenta71o da fatura e da nota fiscal ou documento de cobran71a equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

8.2. A **CONTRATADA** dever1 emitir as notas fiscais em observ1ncia 1s regras de reten71o de imposto de renda estabelecidas na Instru71o Normativa RFB n1 1.234/2012, e altera71oes posteriores, de acordo com as al1quotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observ1ncia 1 norma que venha a substitui-la, sob pena de devolu71o do documento para as corre71oes cab1veis ou de reten71o no valor total do documento fiscal, caso n1o realizadas as corre71oes, nos termos do art. 41 do Decreto n1 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando n1o for poss1vel verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** ser1 comprovada mediante a apresenta71o das seguintes certid1oes:

8.3.1. Certid1o Negativa de D4bitos relativos a Cr4ditos Tribut1rios Federais e 1 D1vida Ativa da Uni1o (CND);

8.3.2. Certid1oes que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domic1lio ou sede da **CONTRATADA**;

8.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do contrato e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{TX}{365}$

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre as sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e assinatura da ata serão prevista no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo do Edital do presente processo.

9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas as infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas no presente Termo de Referência, conforme exposto abaixo:

9.3.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial das ordens de fornecimento, deixando de cumprir as obrigações assumidas no Termo de Referência;
- b) Der causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do previsto nesse Termo de Referência;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do previsto nesse Termo de Referência;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do previsto nesse Termo de Referência;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3.1.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do aqui exposto que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos subitens 7.3.8., 7.3.9., 7.3.10, 7.3.11, 7.3.14 e 7.3.15. deste Termo de Referência.

9.3.1.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste, em especial as elencadas nos subitens 7.3.3. e 7.3.4. deste Termo de Referência, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.3.1.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção da contratação e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.3.1.5. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto dispostos nessa ordem de fornecimento, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do item 9.3.1.1 deste Termo de Referência, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata;
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista nos subitens 7.3.1. e 7.3.2. deste Termo de Referência quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- III. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no subitem 7.3.5. deste Termo de Referência;

IV. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no subitem 7.3.6. deste Termo de Referência;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no subitem 7.3.7. deste Termo de Referência;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no subitem 7.3.13. deste Termo de Referência e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela da ata, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas no subitem 7.3.14 e 7.3.15 deste Termo de Referência.

9.3.1.6. As sanções de multa previstas no item 9.3.1.5. poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.3.1.7. Na hipótese de inexecução total da contratação, prevista na alínea “c” do item 9.3.1.1., será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

9.3.1.8. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.3.1.1, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.

9.3.1.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.3.1.10. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes da mesma contratação ou de outras contratações administrativas que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

9.3.1.11. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

9.3.1.12. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.3.1.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.3.1.14. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) A vantagem auferida em virtude da infração;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.3.1.15. Em caso de pr1tica da mesma infra77o ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publica77o da decis1o definitiva da condena77o anterior, as faixas de multa e os prazos previstos nesta contra77o poder1o ser majorados em at4 50% (cinquenta por cento), observados os limites m1ximos previstos em lei.

9.3.1.16. Os atos previstos como infra77es administrativas na Lei n1 14.133, de 2021, ou em outras leis de licita77es e contratos da Administra77o P1blica que tamb4m sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n1 12.846, de 2013, ser1o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual n1 16.309, de 2018.

9.3.1.17. A personalidade jur4dica da CONTRATADA poder1 ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pr1tica dos atos ilcitos previstos na contrata77o ou para provocar confus1o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das san77es aplicadas 1 pessoa jur4dica ser1o estendidos aos seus administradores e s1cios com poderes de administra77o, 1 pessoa jur4dica sucessora ou 1 empresa do mesmo ramo com rela77o de coliga77o ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contradit1rio, a ampla defesa e a obrigatoriedade de an1lise jur4dica pr4via.

9.3.1.18. A CONTRATANTE dever1 comunicar as san77es aplicadas 1 Secretaria de Administra77o, para fins de inclus1o da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inid1neas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no 1mbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo m1ximo de 15 (quinze) dias 1teis, contado da data da decis1o definitiva de aplica77o da san77o.

ANEXOS DO TERMO DE REFER4NCIA:

ANEXO A – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA DE PRE77OS

ANEXO C – TERMO DE CI4NCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

Recife, 02 de Maio de 2024.

Sanderssonilo de Albuquerque dos Santos

Farmac4utico – CISAM

Mat.: 17.274-0

ANEXO A
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente 1 NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO: FORNECIMENTO DE _____, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DO CISAM/UPE, conforme quadro e informa77es a seguir:

ITENS	C3DIGO E-FISCO	DESCRI77AO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT1RIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
(...)						
VALOR GLOBAL						

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HOR1RIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os objetos dever1o ser entregues em conformidade com as especifica77es t4cnicas e demais condi77es exigidas no Termo de Refer4ncia.

Integram este instrumento o Edital de Preg1o Eletr1nico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a proposta de pre77os apresentada na licita77ao, independentemente de transcri77ao.

Local, data.

Nome e assinatura do servidor respons1vel

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado do licitante)

Ao

CENTRO UNIVERSIT1RIO INTEGRADO DE SA3DE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM/UPE

Ref.: PROCESSO n3 XXXX/2024 – PREG1O ELETR3NICO n3 XXXX/2024

Apresentamos ao **CENTRO UNIVERSIT1RIO INTEGRADO DE SA3DE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM/UPE**, a nossa proposta de preços, para **FORNECIMENTO DE**, **VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISAM/UPE**, conforme quadro e informa33es a seguir:

ITENS	C3DIGO E-FISCO	DESCRI33O	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT1RIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
(...)						
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						

A validade da proposta ser1 de, no m3nimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sess1o p3blica a ser estabelecida no pre1mbulo do Edital, independente de declara33o da licitante.

Observa33o: A licitante benefici1ria da isen33o de ICMS de que trata o art. 93 da Lei n3 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual n3 44.650/17 (Conv4nio ICMS 73/04) dever1 apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedu33o da isen33o fiscal.

Local, data.

Nome e assinatura do respons1vel

ANEXO C

TERMO DE CI4NCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

Introduo:

Refer4ncia: Art. 17, III, do Decreto Estadual n1 51.651/2021.

1. Identificao:

ATA N1: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto >

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATR1CULA: xxxxxxxxxxxx

2. Ci4ncia:

EU, _____, matr1cula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designao para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da ATA n1 XXX;

Comprometo-me a cumprir as atribuies declinadas na Cl1usula XXX do CONTRATO n1 XXX;

Estou ciente de que minha substituio poder1 ser realizada pela autoridade competente, por raz1es de conveni4ncia ou interesse p1blico, mediante apostilamento ao CONTRATO.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n^o _____, sediada _____, por interm4dio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n^o _____ SSP/_____ e CPF n^o _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constituiç1o Federal;

DECLARA que cumpriu as exig4ncias de reserva de cargos para pessoa com defici4ncia e para reabilitado da Previd4ncia Social, previstas em lei e em outras normas espec4fica;

DECLARA que n1o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1^o e no inciso III do art. 5^o da Constituiç1o Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei n^o 14.133/2021;

DECLARA que n1o possui em seu quadro de pessoal e societ1rio, servidor p4blico do Poder Executivo Estadual exercendo funç1es de ger4ncia ou administraç1o, ou servidor do contratante em qualquer funç1o, nos termos do art. 9^o, § 1^o, da Lei n^o 14.133/2021;

DECLARA que n1o h1a sanç1es vigentes que legalmente pro4bam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

PROCESSO nº 1731/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 0044/2024

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, ATRAVÉS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS-CISAM/UPE, doravante denominada GERENCIADOR, com sede à Rua Visconde de Mamanguape, s/nº no bairro da Encruzilhada nesta cidade, CEP: 52030-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0012-44, neste ato representada pela Gestora Executiva, Profª Maria Benita Alves da Silva Spinelli, portador da matrícula funcional nº 83950, no uso da competência conferida pela Portaria nº 1239/2022 e Resolução CONSUN nº 031/2022, publicado no DOE em 29/06/2022, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0044/2024, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a empresa XXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (DIVERSOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISAM/UPE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme as especificações técnicas constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados, conforme planilha elencada no item 3.1.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo GERENCIADOR entre os PARTICIPANTES, desde que haja prévia anuência do PARTICIPANTE que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A DETENTORA DA ATA poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrado(s), de acordo com os seguintes preços:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES							R\$

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIG4NCIA DA ATA E DA PRORROGA4O

4.1. O prazo de vig4ncia da Ata ser1 de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual per1odo, facultada a renova4o dos quantitativos previstos, inclusive para fins de ades1o por n1o participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos pre4os registrados.

4.2. A prorroga4o fica condicionada 1 comprovaa4o da vantajosidade dos pre4os registrados, mediante pesquisa de pre4o a ser realizada com a utiliza4o dos par1metros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. Os pre4os registrados nesta Ata apenas poder1o ser reajustado ap1s decorrido 12 (doze) meses da data de elaboraa4o do or4amento estimado da licita4o, mediante aplica4o do 1ndice Nacional de Pre4os ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** dever1 apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vig4ncia da Ata e antes da data de eventual formaliza4o da prorroga4o do seu prazo de vig4ncia, sob pena de preclus1o do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste dever1 ser analisado no prazo m1ximo de 60 (sessenta) dias e ser1 formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente 1 sua concess1o j1 ser1o firmados com o pre4o reajustado.

6. DA REVIS1O DOS PRE4OS REGISTRADOS

6.1. Quando o pre4o registrado se tornar superior ao pre4o praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de for4a maior, caso fortuito, fato do pr1ncipe ou fatos imprevis1veis ou previs1veis de efeitos incalcul1veis, e for invi1vel a manuten4o da Ata nas condi4oes originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocar1 a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redu4o do pre4o registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus pre4os na forma prevista no item 6.1. implicar1 o cancelamento parcial ou integral do registro de pre4os e a libera4o da **DETENTORA DA ATA**, sem aplica4o de penalidades administrativas.

6.2. Quando o pre4o registrado se tornar superior em virtude da cria4o, alteraa4o ou extinta4o de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercuss1o sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocar1 a **DETENTORA** para proceder 1 redu4o dos pre4os de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus pre4os na forma prevista no item 6.2 implicar1 o cancelamento parcial ou integral do registro de pre4os, com aplica4o das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o pre4o de mercado se tornar superior ao pre4o registrado, 4 facultado 1 **DETENTORA DA ATA** requerer a revis1o dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprova4o do motivo superveniente decorrente de for4a maior, caso fortuito, fato do pr1ncipe, fato da Administra4o ou fato imprevis1vel ou previs1vel de efeitos incalcul1veis;
- b) Demonstra4o, por meio da apresenta4o de planilha de custos ou mem1ria de c1culo, quando couber, acompanhada de documentaa4o comprobat1ria correlata, de que os pre4os registrados est1o desatualizados e se tornaram invi1veis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidir1 sobre o pedido de revis1o no prazo m1ximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclus1o da instrua4o do requerimento.

6.3.2. Durante o per1odo de an1lise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicita4o da **DETENTORA DA ATA**, poder1 suspender as novas autoriza4oes de consumo/ades1o 1 Ata de Registro de Pre4os.

6.3.3. Indeferido o pedido de revis1o, por aus4ncia de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos pre7os originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de pre7os e aplica7o das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualiza7o dos pre7os registrados, a Ata poder1 ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** n1o aceite os novos pre7os indicados, o Registro de Pre7os ser1, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplica7o de penalidades administrativas.

6.4. O registro de pre7os tamb4m poder1 ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redu7o dos pre7os registrados.

6.5. Qualquer revis1o nos pre7os registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresenta7o de nova proposta de pre7o e/ou nova planilha de custos e forma7o de pre7o, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revis1o dos pre7os registrados em Ata ser1 aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente 1 sua implanta7o.

7. DAS CONTRATA7OES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PRE7O

7.1. A **DETENTORA DA ATA** est1 obrigada a celebrar as contrata7oes que dela poder1o advir, observadas as condi7oes estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contrata7oes decorrentes desta Ata de Registro de Pre7os ser1o formalizadas mediante retirada da Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante no **Anexo A do ANEXO I - TERMO DE REFER4NCIA**, respeitado o prazo de vig4ncia da Ata.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** ser1 convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias 1teis a contar da convoca7o, sob pena de decair o direito 1 contrata7o.

7.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento poder1 ser prorrogado uma 1nica vez, por igual per1odo, mediante solicita7o da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administra7o.

7.5. O n1o comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de pre7os e a aplica7o das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. A instaura7o do processo de apura7o e de aplica7o de penalidades compete ao 1rg1o ou entidade interessada na contrata7o.

7.6. Por ocasi1o da convoca7o para retirada da ordem de fornecimento, o 1rg1o ou entidade interessada na contrata7o dever1 consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inid4neas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habita7o fiscal, social e trabalhista apresentados na licita7o, por meio de consulta aos s1tios eletr1nicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se n1o for poss1vel atualizar os documentos por meio eletr1nico, a **DETENTORA DA ATA** ser1 notificada para, no prazo de 02 (dois) dias 1teis, comprovar a sua situa7o de regularidade, mediante a apresenta7o das respectivas certid1oes vigentes, sob pena de decair do direito 1 contrata7o e haver o cancelamento do registro de pre7os.

7.7. Nas hip4teses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poder1 convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classifica7o, para negocia7o e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, 55 21 e 41 da Lei 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGA7OES DO 1RG1O GERENCIADOR DA ATA

8.1. O 1RG1O GERENCIADOR dever1:

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Pre7os;

- 8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais altera77es, durante toda a sua vig4ncia, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contrata77es P7blicas;
- 8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos 6rg1os participantes e pedidos de ades1o dos n1o participan-tes;
- 8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os 6rg1os participantes e n1o participantes;
- 8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cab4vel;
- 8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revis1o dos pre7os registrados, conduzindo as renegocia77es necess1rias;
- 8.1.7. Instaurar processo de apura77o e aplica77o de penalidade, garantida a ampla defesa e o contradit6rio, em caso de cometimento de il4citos decorrentes da Ata de Registro de Pre7os;
- 8.1.8. Formalizar a prorroga77o do prazo de vig4ncia da Ata, quando cab4vel;
- 8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de pre7os.

9. DAS OBRIGA77ES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 9.1.1. Manter o pre7o registrado e demais condi77es previstas durante todo o prazo de vig4ncia da Ata de Registro de Pre7os;
- 9.1.2. Manter, durante toda a vig4ncia da Ata de Registro de Pre7os e de eventuais contrata77es decorrentes, as condi77es de habilita77o exigidas para participa77o na licita77o, inclusive sua inscri77o no CADFOR-PE;
- 9.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Pre7os no prazo assinalado.
- 9.1.4. Prestar as informa77es solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vig4ncia da Ata de Registro de Pre7os, no prazo m1ximo de 05 (cinco) dias 7teis ap6s o recebimento da solicita77o.
- 9.1.5. Designar preposto para represent1-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necess1rio.

10. DA ADES1O 1 ATA DE REGISTRO DE PRE7OS POR 6RG1OS N1O PARTICIPANTES

- 10.1. A presente Ata de Registro de Pre7os poder1 ser utilizada por qualquer 6rg1o ou entidade da Administra77o P7blica que n1o tenha participado dos procedimentos iniciais da licita77o para o registro de pre7os, doravante denominado **N1O PARTICIPANTE**, mediante anu4ncia do **GERENCIADOR**, atendidas as condi77es previstas no art. 86, 529, da Lei n9 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.2. Cada 6rg1o ou entidade **N1O PARTICIPANTE** poder1 aderir a at4 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Pre7os.
- 10.3. A soma de todas as ades1es por **N1O PARTICIPANTES** n1o poder1 exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do n7mero de 6rg1os n1o participantes que aderirem.
- 10.4. A ades1o do **N1O PARTICIPANTE** requer anu4ncia do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e ser1 autorizada desde que n1o haja preju4zo para as obriga77es decorrentes desta Ata.
- 10.5. A ades1o dever1 seguir as condi77es previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2 desta ARP, em at4 90 (noventa) dias a contar da autoriza77o do **GERENCIADOR**, admitida a prorroga77o excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vig4ncia desta Ata.
- 10.6. O **PARTICIPANTE** poder1 utilizar o quantitativo pass4vel de ades1o previsto nos itens 10.2 e 10.3, ap6s exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concord1ncia da **DETENTORA DA ATA**.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE7OS

- 11.1. O registro de pre7os da **DETENTORA DA ATA** ser1 cancelado quando esta:

- 11.1.1. Descumprir as condiç3es nela previstas;
 - 11.1.2. N1o manter as condiç3es de habilitaç3o exigidas na licitaç3o;
 - 11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
 - 11.1.4. Recusar-se a reduzir o preç3o registrado, na hip3tese de este tornar-se superior 1queles praticados no mercado;
 - 11.1.5. Tiver sua fal4ncia decretada ou for dissolvida;
 - 11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contrataç3o no 1mbito da Administraç3o Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanç3o n1o ultrapassar o prazo de vig4ncia desta Ata e n1o for o **GERENCIADOR** o respons1vel por sua aplicaç3o, hip3tese em que o registro de preç3os poder1 ser mantido pelo prazo remanescente, ap3s cumprida a penalidade, mediante decis3o fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 11.2. A Ata de Registro de Preç3os ser1 cancelada t1mb4m por raz3es de interesse p1blico ou em decorr4ncia de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigaç3es definidas nesta Ata de Registro de Preç3os, devidamente comprovados e justificados.
- 11.3. A Ata de Registro de Preç3os poder1 ser cancelada em caso de extinç3o antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
- 11.4. Ser1 assegurado o contradit3rio e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preç3os, ressalvada a hip3tese de que trata o item 11.1.6.

12. DAS INFRAÇ3ES E SANÇ3ES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infraç3o administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
- 12.1.1. n1o retirar a ordem de fornecimento decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
 - 12.1.2. recusar-se a reduzir os preç3os registrados diante da superveniente criaç3o, alteraç3o ou extinç3o de tributos ou encargos legais com comprovada repercuss3o sobre a Ata;
 - 12.1.3. recusar-se a manter os preç3os registrados ap3s indeferimento do seu pedido de revis3o.'
- 12.2. A penalidade de multa ser1 aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor m1nimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o m1ximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infraç3o prevista no item 12.1.1 desta Ata;
 - 12.2.2. Multa de 0,5% (cinco d4cimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor m1nimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e m1ximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infraç3es previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3. desta Ata.
- 12.3. Al4m da multa aplicada, 4 aplic1vel a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condiç3es:
- 12.3.1. na infraç3o prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;
 - 12.3.2. nas infraç3es previstas nos itens 12.1.2. e 12.1.3: at4 6 meses.
- 12.4. Na fixaç3o da dosimetria das sanç3es previstas nesta Ata, ser1o observados os mesmos crit4rios e diretrizes fixados no edital da licitaç3o.
- 12.5. A aplicaç3o das sanç3es dever1 ser precedida de processo administrativo, garantidos os princ1pios da ampla defesa e contradit3rio, a ser instaurado no 1mbito do 3rg1o PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infraç3o prevista no item 12.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infraç3es previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

13. DA PUBLICAÇ3O

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preç3o ser1 publicada no Portal Nacional de Contrataç3es P1blicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condiç3o de sua efic1cia, devendo a sua divulgaç3o ser mantida durante toda a vig4ncia.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os lit1gios decorrentes deste instrumento que n1o puderem ser compostos pela C1mara de Negocia11o, Concilia11o e Media11o da Administra11o P1blica Estadual instituida pela Lei Complementar do Estado n1o 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

1RG1O GERENCIADOR
Prof^a Maria Benita Alves da Silva Spinelli
GESTORA EXECUTIVA DO CISAM/UPE

FORNECEDOR
CNPJ XXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

VERS1O DO MODELO PGE	DATA
EDITAL - V. 13	25/06/2024
MINUTA ARP – V 06	04/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **LUSINETE ROCHA DE HOLANDA**, 2542013.440713 e matrícula **2542013**, em 27/08/2024, às 11:40.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **a3f43068-f342-4dc1-bbff-79f8a56dd91b**
